



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**

EDITAL Nº 64/2025/PROGRAD/UFS

**CONVOCAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA
CANDIDATOS AO CURSO DE MÚSICA DO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA**

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO em exercício da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 58 da Resolução nº 14/2015/CONEPE, torna pública a convocação dos candidatos aprovados para o Curso de Música no Processo Seletivo de Transferência Interna, regido pelo Edital nº 56/2025/PROGRAD/UFS, para aplicação de prova de conhecimentos específicos, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O candidato aprovado para ocupar uma vaga ociosa do Curso de Música, Licenciatura, através do Processo Seletivo de Transferência interna deverá obrigatoriamente se submeter à aplicação de provas de conhecimentos específicos.

1.2 A não participação do candidato nas provas previstas no subitem 1.1 acarretará em exclusão automática do candidato do Processo Seletivo de Transferência Interna e consequente perda da vaga.

1.3 O processamento das etapas previstas neste Edital é de responsabilidade da Coordenação de Concursos e Vestibulares (CCV), devendo o candidato acompanhar as publicações referentes ao Vestibular de Música no endereço eletrônico www.ccv.ufs.br.

1.4 O candidato aprovado para ocupar uma vaga ociosa do Curso de Música, Licenciatura, através do Processo Seletivo de Transferência interna será inscrito automaticamente no Processo Seletivo Vestibular de Música para fins de melhor organização operacional, sem implicar com isso em nova concorrência.

2 - DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

2.1 O atendimento especializado para a realização das provas tem caráter exclusivamente operacional, destinado a garantir condições de acessibilidade e inclusão no dia da aplicação das provas.

2.2 Os candidatos com necessidades específicas que desejarem atendimento especial devem comparecer presencialmente à Coordenação de Concursos e Vestibulares (CCV), localizada na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, no período de 07 a 12 de novembro de 2025, das 08h às 12h e das 13h às 16h, para efetuar a solicitação.

2.2.1 Para solicitar atendimento especial, o candidato deverá apresentar:

- I. **Documento oficial de identificação com foto**, expedido por órgão competente, apresentado em original e cópia, **que contenha o número do CPF**.

II. **Comprovante do CPF**, emitido pela Receita Federal ou registrado em outro documento oficial, apenas para os casos em que a informação não esteja inscrita em documento oficial de identificação com foto.

III. **Relatório médico** (original e cópia), que comprove a deficiência ou necessidade específica, emitido nos últimos 12 meses por um médico especialista que tenha registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e o número de qualificação de especialista (RQE), junto com os relatórios da equipe multiprofissional responsável pelo acompanhamento do candidato .

2.2.2 Para condições crônicas ou estáveis, será aceito relatório médico emitido há mais de 12 (doze) meses, em que conste expressamente a condição definitiva ou estável, nos termos do inciso III do subitem 2.2.1.

2.2.3 Serão negadas as solicitações cujos documentos que comprovem a necessidade específica estiverem ausentes, incompletos, ilegíveis ou com informações incorretas.

2.2.4 Serão aceitos documentos oficiais originais de identificação com foto, em formato físico ou digital, quando exibidos em aplicativos oficiais do Governo Federal (Gov.br) ou apresentados em sua forma física, a exemplo de:

- I. Registro Geral (RG);
- II. Carteira de Identidade Nacional (CIN);
- III. Documento Nacional de Identificação (DNI), quando disponível;
- IV. Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- V. e-Título (com foto);
- VI. Carteira de Trabalho e Previdência Social Digital (CTPS Digital);
- VII. Passaporte;
- VIII. Carteiras funcionais oficiais com foto, expedidas por órgãos de classe legalmente reconhecidos (como OAB, CRM, CREA, entre outras válidas).

2.2.5 Os documentos elencado no subitem 2.2.4 deverão estar em bom estado de conservação e ser emitidos por órgãos oficiais competentes.

2.2.6 Documentos que possuam prazo de validade expresso só serão aceitos se estiverem dentro da validade.

2.2.7 Não serão aceitos documentos — ainda que originais — que se apresentem nas seguintes condições::

- I. fotocopiados, digitalizados, reproduzidos em capturas de tela (“prints”) ou impressos a partir de imagens;
- II. documentos originais que estejam ilegíveis, rasurados ou apresentem indícios de adulteração, mesmo que acompanhados de boletim de ocorrência.

2.3 No dia de aplicação das provas de conhecimentos específicos, os atendimentos especializados serão oferecidos conforme a viabilidade, razoabilidade e disponibilidade das ferramentas de acessibilidade e inclusão da instituição, nos termos dos princípios da legalidade, impessoalidade,

eficiência e isonomia, conforme estabelece a Lei nº 13.146/2015 (LBI) e a Recomendação CONADE nº 001/2010.

2.4 O candidato que não solicitar o atendimento especializado ou realizar o pedido fora do prazo realizará a prova sem os recursos de acessibilidade de que necessite.

2.5 As avaliações das solicitações de atendimento especializado serão feitas em parceria com a Comissão Multidisciplinar de Atenção à Saúde de Servidores, Trabalhadores e Discentes (CMAS), com base nas Leis Federais n.º 7.853/1989; n.º 10.048/2000; n.º 10.098/2000; n.º 12.764/2012; n.º 13.146/2015; n.º 14.126/2021, nos Decretos n.º 3.298/1999; n.º 6.949/2009; n.º 5.296/2004 e n.º 8.368/2014 e suas alterações.

2.6 O candidato pode ser representado por um procurador para solicitar atendimento especializado, desde que:

I. Seja apresentado o documento original e uma cópia da Procuração (pública ou particular com firma reconhecida), autorizando a entrega da documentação prevista no subitem 2.2.1.

II. No ato da solicitação, sejam entregues cópias legíveis do documento de identidade com foto e do CPF do candidato e do procurador (RG, CIN, CNH ou outro documento oficial).

2.6.1 Documentos inválidos, rasurados ou ilegíveis não serão aceitos.

2.6.2 Os originais serão solicitados para conferência de autenticidade das informações.

2.7 O resultado da avaliação prevista no subitem 2.5 será divulgado em até 5 (cinco) dias úteis após a data da solicitação, com base na análise dos documentos realizada pela CMAS, podendo ser prorrogado, se houver necessidade de avaliação presencial complementar pela Junta Médica da UFS.

2.7.1 O candidato convocado que não comparecer à avaliação presencial pela Junta Médica da UFS, realizará as provas sem os recursos de acessibilidade solicitados.

2.7.2 Os candidatos convocados para avaliação complementar pela Junta Médica terão seus nomes divulgados no site da CCV, no endereço eletrônico www.ccv.ufs.br, em estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

3 - DOS CARTÕES DE LOCAL DE PROVA

3.1 O Cartão de Local das provas teóricas estará disponível a partir do dia 25 de novembro de 2025 no site da CCV, no endereço eletrônico www.ccv.ufs.br.

3.1.1 O Cartão de Local das provas teóricas conterá as informações de identificação do candidato, bem como o local, a data e o horário de realização das provas.

3.2 No dia da realização da prova teórica, o candidato só poderá acessar o local de realização das provas se apresentar obrigatoriamente o documento oficial de identificação original com foto e uma cópia impressa e legível do Cartão de Local das Prova Teóricas.

3.3 O Cartão de Local das provas práticas, constando a identificação do candidato e a ordem de apresentação, com indicação do dia, do turno e do horário em que deverá comparecer para as avaliações práticas, será entregue presencialmente aos candidatos que realizarem a prova teórica no dia 30 de novembro de 2025.

3.4 Caso o candidato extravie ou não receba o Cartão de Local das provas práticas, deverá consultar a lista oficial publicada no site da CCV, no endereço eletrônico www.ccv.ufs.br.

4 - DAS PROVAS

4.1 As Provas de Conhecimentos Específicos em Música, de natureza teórica e prática, serão realizadas no período de 30 de novembro a 04 de dezembro de 2025.

4.2 As provas teóricas serão realizadas no dia 30 de novembro de 2025, das 09h15 às 12h15, e ocorrerão exclusivamente na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, em local indicado no Cartão de Local das provas teóricas.

4.2.1 Os portões serão fechados às 09h, não sendo permitido o ingresso após esse horário.

4.2.2 Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de aplicação das provas teóricas com 1 (uma) hora de antecedência.

4.3 As provas práticas serão realizadas entre os dias 01 e 04 de dezembro de 2025, das 8h às 12h e das 14h às 18h, e ocorrerão nas dependências do Departamento de Música (DMU), localizado no prédio da Didática VII, na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, em local indicado no Cartão de Local das provas práticas.

4.3.1 Cada candidato terá até 15 (quinze) minutos, não prorrogáveis, para a realização das duas avaliações práticas.

4.3.2 Recomenda-se que os candidatos cheguem ao local das provas práticas com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, a fim de garantir os procedimentos de identificação de forma tranquila e organizada.

4.4 As questões que compõem as provas práticas serão apresentadas ao candidato no momento da avaliação.

4.5 Serão asseguradas as condições de acessibilidade e atendimento especializado às pessoas com deficiência, conforme previsto neste Edital, tais como:

- I. presença de pessoal de apoio especializado, durante os procedimentos de identificação e a apresentação das instruções em sala e a aplicação da prova;
- II. disponibilização de provas adaptadas para candidatos com baixa visão, em formato ampliado, bem como autorização para o uso de lupas, conforme a necessidade comprovada;
- III. oferta de abafadores de ouvidos;
- IV. oferta de salas adaptadas, quando a condição do candidato assim exigir, garantindo condições adequadas de acessibilidade e conforto;

V. a concessão de tempo adicional de até 60 (sessenta) minutos aos candidatos que tiverem o atendimento especializado deferido pela CMAS/DIASE.

4.6 As Provas de Conhecimentos Específicos em Música, de natureza teórica e prática, subdividem-se em duas partes cada, conforme descrito a seguir:

4.6.1 A prova teórica, de caráter eliminatório, terá duração de 3 (três) horas e será composta por 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, constituídas por duas avaliações distintas, porém complementares:

I. Percepção Musical – Composta por dez (10) questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas de respostas (A, B, C, D e E), das quais apenas uma estará correta, nesta avaliação, o candidato terá contato com um exemplo musical, apresentado no momento da prova, devendo identificar o conteúdo e marcar a alternativa correspondente ao enunciado;

II. Teoria Musical – Composta por vinte (20) questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas de respostas (A, B, C, D e E), das quais apenas uma será correta, nesta avaliação, o candidato deverá demonstrar conhecimentos de notação musical, escalas, intervalos, acordes, tonalidades, fórmulas de compasso, história da música, harmonia e demais fundamentos teóricos da música, escolhendo a opção correspondente conforme o enunciado.

4.6.2 A prova prática, de caráter eliminatório, será avaliada por banca formada por 3 (três) professores do Curso de Música da UFS, designados pelo Departamento de Música (DMU), e composta por duas partes:

I. Prova de Solfejo – o candidato deverá sortear uma linha melódica, escrita em partitura, e realizar o solfejo (canto) da linha sorteada, demonstrando habilidade na leitura das notas musicais, ritmo e afinação;

II. Prova de Execução Musical – o candidato deverá interpretar uma obra musical de livre escolha, cantando ou executando em seu instrumento de estudo, de modo a demonstrar sua capacidade técnica, domínio instrumental e expressividade musical.

4.6.2.1 Cada candidato terá até 15 (quinze) minutos, não prorrogáveis, para a realização das duas avaliações práticas.

4.7 Nas Provas de Conhecimentos Específicos em Música, os candidatos serão avaliados quanto aos seguintes aspectos:

- I. conhecimento teórico e percepção musical;
- II. domínio técnico do instrumento ou da voz;
- III. afinação, precisão rítmica e expressividade musical;
- IV. adequação interpretativa ao repertório apresentado, entendida como a coerência entre a execução do candidato e as características estilísticas básicas da obra escolhida; e
- V. postura corporal e segurança durante a execução.

4.8 O candidato deverá levar o seu próprio instrumento para a realização da Prova de Execução Musical.

4.8.1 Será disponibilizado para os candidatos somente o piano acústico.

4.9 A apresentação dos candidatos nas provas práticas seguirá a seguinte ordem:

- I. Os candidatos que realizaram as provas teóricas serão organizados em grupos e distribuídos nos horários e turnos disponíveis para as provas práticas.
- II. Os candidatos faltosos, desistentes ou eliminados no dia da realização das provas teóricas não constarão na lista de convocação para as provas práticas, conforme estabelece este Edital.
- III. Os candidatos que seguirem para a realização das provas práticas serão organizados entre os turnos da manhã e da tarde, respeitando o limite máximo de 16 (dezesseis) candidatos por turno.
- IV. A ordem de apresentação nas provas práticas será informada ao candidato até o final das provas teóricas, por meio da entrega de um cartão impresso, no qual constarão o dia, o turno e o horário de sua apresentação.
- V. Além da entrega individual do cartão, a lista oficial com a ordem de apresentação dos candidatos, distribuída por dias, horários e turnos, poderá ser consultada no endereço eletrônico www.ccv.ufs.br, após a realização das provas teóricas.
- VI. Não haverá remanejamento da apresentação, salvo nos casos de candidatos com necessidades específicas, mediante pedido justificado a ser enviado formalmente para o e-mail inscricao.ccv@academico.ufs.br, no dia 30 de novembro de 2025, imediatamente após a realização da prova teórica.
- VII. A solicitação de remanejamento será analisada e deliberada pela banca de avaliação, com base nos registros do atendimento especializado solicitado.
- VIII. O remanejamento, se deferido, ocorrerá dentro dos prazos estabelecidos para a realização das provas práticas.
- IX. Não serão analisadas solicitações de remanejamento enviadas por meio diverso do canal oficial aqui estabelecido ou fora do prazo previsto.

4.10 As provas de conhecimentos específicos serão realizadas de acordo com o calendário a seguir:

PROVAS TEÓRICAS					
DIA	HORÁRIO	PROVA	Nº DA PROVA	Nº DE QUESTÕES	NUMERAÇÃO DAS QUESTÕES
30 DE NOVEMBRO DE 2025	DAS 09H15 ÀS 12H15	PERCEPÇÃO MUSICAL	1	10	01 A 10
		TEORIA MUSICAL	2	20	11 A 30
PROVAS PRÁTICAS					
DIA	HORÁRIO	PROVA	Nº DA PROVA	Nº DE QUESTÕES	NUMERAÇÃO DAS QUESTÕES

01 A 04 DEZEMBRO DE 2025	DAS 08H ÀS 12H E DAS 14H ÀS 18H	SOLFEJO	3	1	31
		EXECUÇÃO MUSICAL	4	1	32

4.11 Em caso de perda, roubo ou extravio do documento de identificação, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, acompanhado de pelo menos um documento que permita a identificação do candidato, para realização da prova.

4.12 É proibido realizar provas fora dos locais previamente estabelecidos pela CCV.

4.13 O candidato que sair do local de prova, por qualquer motivo, terá sua participação encerrada.

4.14 Durante a realização da prova, os candidatos somente poderão circular acompanhados por fiscais, inclusive nas idas e voltas ao banheiro.

4.15 A CCV poderá, a qualquer momento, utilizar detectores de metal para verificação de equipamentos eletroeletrônicos, inclusive na ida e retorno ao banheiro.

4.16 O candidato deve permanecer na sala de provas teóricas por, no mínimo, 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos após o início da realização, sob pena de eliminação.

4.17 Durante a prova, é proibido portar telefone celular, gravador, receptor, pager, notebook, máquina fotográfica ou qualquer equipamento eletroeletrônico, assim como usar chapéu, boné ou gorro que impeçam a identificação do candidato, sob pena de eliminação.

4.16 A CCV não se responsabiliza pela guarda de quaisquer objetos trazidos ou deixados pelos candidatos.

4.17 O candidato que não entregar a Folha de Respostas, a Folha de Redação e/ou o Caderno de Provas será automaticamente eliminado do concurso.

4.18 Será eliminado do Vestibular o candidato que assinalar suas respostas em Folha de Respostas cujo número não corresponda ao seu número de inscrição.

4.19 Só serão aceitas as respostas marcadas dentro dos espaços corretos da Folha de Respostas. As marcações feitas fora desses campos serão desconsideradas do processamento e não contarão para a pontuação no resultado final do candidato.

4.20 Durante a realização das provas teóricas, os três últimos candidatos de cada sala somente poderão deixar o local juntos, após assinarem a Lista de Presença e o Formulário de Ocorrência.

5 - DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

5.1 O gabarito das provas teóricas será divulgado até 24 (vinte e quatro) horas após a aplicação das provas, no site da CCV, no endereço eletrônico www.ccv.ufs.br.

5.2 Recurso contra o gabarito preliminar poderá ser interposto até 48 (quarenta e oito) horas após sua divulgação, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no site da CCV, no endereço eletrônico www.ccv.ufs.br.

5.2.1 O recurso contra o gabarito deverá estar fundamentado, com argumentação clara e embasada.

5.2.2 Recursos genéricos contra o gabarito, assim como repetitivos ou sem justificativa técnica serão desconsiderados pela banca recursal.

5.3 Os recursos fundamentados contra o gabarito serão analisados e respondidos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas úteis após o envio da solicitação.

5.3.1 Caso os recursos resultem em alterações no gabarito oficial, uma nova versão será publicada, com as devidas atualizações.

5.4 O resultado das provas práticas será divulgado até o dia 10 de dezembro de 2025, no no site da CCV, no endereço eletrônico www.ccv.ufs.br.

5.5 Ao resultado das provas práticas poderá ser interposto recurso até 48 (quarenta e oito) horas após sua divulgação, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no site da CCV, no endereço eletrônico www.ccv.ufs.br.

5.5.1 O recurso contra o resultado das provas práticas deverá estar fundamentado, com argumentação clara e embasada.

5.5.2 Recursos genéricos contra o resultado das provas práticas, assim como repetitivos ou sem justificativa técnica serão desconsiderados pela banca recursal.

5.6 Os recursos contra o resultado das provas práticas serão analisados e respondidos pela comissão avaliadora no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas úteis após o envio da solicitação.

5.6.1 Caso resultem em alterações no resultado oficial, uma nova versão será publicada, com as devidas atualizações.

5.7 O resultado final será divulgado até 09 de janeiro de 2026, no site da CCV, no endereço eletrônico www.ccv.ufs.br.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O acompanhamento e o cumprimento de prazos, resultados e convocações são de responsabilidade exclusiva do candidato, independentemente do recebimento de mensagens eletrônicas ou de comunicações oficiais por outros meios físicos ou digitais.

6.2 Se constatado, em qualquer momento, inclusive após a matrícula institucional, que o candidato usou documentos falsos, apresentou informações incorretas ou atuou de maneira ilícita, terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 04 de novembro de 2025.

Prof. Dr. Fábio dos Santos
Pró-Reitor de Graduação em Exercício